PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 404/2019/SMMAS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E A EMPRESA REK PARKING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, PARA CONCESSÃO DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2019.

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede nesta cidade, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal Srº Alexandre Duarte Lindenmeyer, inscrito no CPF sob nº 472.824.280-34, denominado **CONCEDENTE** e de outro lado a empresa **REK PARKING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES,** inscrita no CNPJ sob nº 02.017.619/0001-34, estabelecida no Município de Caxias do Sul / RS, na Rua Garibaldi, nº 337, CEP: 95.080-190, neste ato representada pelo Sr. Eder Vasconcelos de Souza na qualidade de diretor, portador do RG nº 4038460327, de agora em diante denominada **CONCESSIONÁRIA**, FIRMAM o presente Termo Aditivo, a ser regido pelas disposições legais específicas e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Das Justificativas

1.1-Considerando o despacho do Secretário de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança, proferido no campo 001 do Pd nº 36218/20;

1.2- Considerando o parecer da PGM, proferido no campo 003 do Pd 36218/20,

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1- É objeto do presente Termo Aditivo a supressão da alínea "f" da Cláusula Décima do Contrato Original.

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais

4.1- As demais cláusulas do Contrato Original, não mencionadas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento consta , obrigam-se as partes a cumpri-lo integramente, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, 16 de dezembro de 2020.

REK PARKING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
Concessionária

Carlos Alberto Brusch Terres
Secretário de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança

Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal do Rio Grande

CC: SMF/SMMAS/GCLC/CSCI/CONTRATADA.